



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

OF/ TRT/ SENG-297-17

Almenara, 18 de julho de 2017.

Termo de Recebimento Definitivo

Construção por empreitada global do **Fórum da Justiça do Trabalho de Almenara**, na Rua Mário José de Souza, nº 30 - CC - 01/14 - Inauguração em 20/04/17.

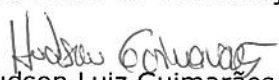
01. A construção do Fórum da Justiça do Trabalho de Almenara teve projeto desenvolvido considerando como norteador o programa de padronização de postos de trabalhos, possuindo área de 1.079,68m², num terreno com 1.610,00 m², com possibilidade de ampliação na vertical, interligando-se os andares por rampas, sendo térreo e dois tipos.

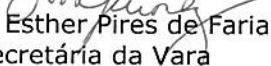
02. A contratada através da CC 01/14, foi a RIMUS CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ nº 22.573.893/0001-05, Eng.º Ricardo Matta Musacchio, brasileiro, CREA 5.516/D, CPF 402.434.516-87, Cel. 98394-3374, ART 1420150000002536427, CEI 51.231.02379/78, Alvará 080/14, pelo preço global de R\$ 1.606.386,77, finalizou a execução da obra conforme contratado. AVCB nº PT 35/2017 BO 824 de 24/03/17, HABITE-SE nº 174 de 23/11/16, CND emitida em 03/05/17.

03. Quando da elaboração dos projetos e da contratação da obra por empreitada global, figuraram como gestor e substituto os servidores Hudson Luiz Guimarães e Breno Dias Rodrigues e como fiscais: 1º período: início até 10/10/16, fiscal Marcone Dimitrov Souza Cardoso, substituto Carlos Alberto Lorenzon; 2º período: de 11/10/16 a 31/01/17, fiscal Gilberto de Castro Lustosa, substituto Marcone Dimitrov Souza Cardoso; 3º período: de 01/02/17 até a conclusão, fiscal Marcone Dimitrov Souza, substituto Gilberto de Castro Lustosa e Comissão de Recebimento provisório: Breno Dias Rodrigues, Gilberto de Castro Lustosa e Marcone Dimitrov Souza Cardoso.

04. Inicialmente figurou-se como gestor e gestor auxiliar/ substituto os servidores Hudson Luiz Guimarães e Breno Dias Rodrigues e como fiscal e fiscal auxiliar / substituto os servidores Marcone Dimitrov Souza Cardoso e Carlos Alberto Lorenzon. Comissão de Recebimento provisório Marcone Dimitrov Souza Cardoso, Carlos Alberto Lorenzon e Cristiano Carneiro da Fonseca e Comissão de Recebimento definitivo Sergio Augusto Rodrigues Alves Affonso, Rosilene da Gloria Parreira, Rogéria Beatriz Oliveira Borges. No decorrer da construção o servidor Carlos Alberto Lorenzon, inicialmente por questão de saúde e posteriormente por transferência para outro TRT, inviabilizou sua participação, assim como o servidor Marcone Dimitrov Souza Cardoso alterou sua lotação para outra unidade e, a servidora Rogéria Beatriz Oliveira Borges entrou em licença maternidade, o que ensejou a comissão de recebimento provisório pelos servidores Gilberto de Castro Lustosa, Marcone Dimitrov Souza Cardoso e Breno Dias Rodrigues. Assim adequando-se nova realidade de pessoal, passamos a considerar nova composição para o recebimento definitivo.

05. Em inspeção e vistoria ao Fórum objeto da construção, em companhia de representantes locais e usuários, verifica-se que se encontravam compatíveis os acabamentos, instalações e funcionalidade em função das características dos materiais utilizados, não apresentando restrições técnicas quanto às intervenções decorrentes de garantias de construção, ressaltando a imprescindibilidade de necessária manutenção preventiva e corretiva prediais pertinentes, sem as quais poder-se-ão tornarem precárias as condições de conservação dos bens, encontrando-se o Fórum em condições normais de funcionamento, com respectivas ressalvas de garantias e de manutenção predial pertinentes.

Eng.º 
Eng.º Hudson Luiz Guimarães


Maria Esther Pires de Faria Guimarães
Secretária da Vara

Eng.º 
Eng.º Erni Paulo Giotto


Vara do Trabalho de Almenara

José Barbosa Neto Figueira

